



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
(Gabinete do Vereador Lucas Ribeiro)

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 24/05/2017 09:20
Sandra Melo

PROJETO DE LEI Nº 366/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DO INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM TODOS OS EVENTOS PROFISSIONAIS, ACADÊMICOS E ESCOLARES PRIVADOS E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade da presença de no mínimo dois intérpretes da língua brasileira de sinais (libras) em eventos acadêmicos, escolares e profissionais privados na cidade de Campina Grande, tais como: Congressos, simpósios, seminários, palestras e eventos similares.

§ 1º Entende-se como Intérprete de LIBRAS, o profissional capacitado e habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS e da Língua Portuguesa.

§ 2º O processo de interpretação ocorrerá em duplas, respeitando o tempo de revezamento de 20min para cada intérprete.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Campina Grande também deverá inserir em todos os seus eventos públicos oficiais ao menos dois intérpretes da língua brasileira de sinais.

Art. 3º - Os eventos de que trata o **Art. 1º** desta lei deverão ser transmitidos pelo Intérprete, ao público em questão, na sua totalidade.

Parágrafo único. Fica vedada a cobrança de valores diferenciados entre participantes surdos e não surdos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo, em 23 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA

Libras, a língua brasileira de sinais, ou mais conhecida como a língua de sinais (gestual) é usada pela maioria dos surdos brasileiros como forma de comunicação. Os sinais surgem da combinação de configurações de mão, movimentos de pontos de articulação, e locais no espaço ou no corpo onde os gestos são feitos. Assim, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

A comunicação é fator primordial para que as relações humanas se estabeleçam, e a LIBRAS é uma importante ferramenta que possibilita essa interação entre surdos e não surdos.

Os intérpretes de língua de sinais surgiram devido à necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

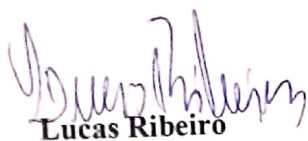
Diversas políticas públicas já foram implementadas pelo Poder Público em todas as suas esferas para integrar ouvintes e surdos. Esse projeto visa seguir essa linha e proporcionar às pessoas com surdez a oportunidade de participar de eventos dos quais essa propositura trata.

Campina Grande é reconhecidamente uma cidade universitária, por isso, a quantidade de eventos acadêmicos e profissionais é superior ao encontrado em outras metrópoles. Porém, infelizmente, constata-se que dificilmente esses eventos possuem um intérprete de LIBRAS.

Com objetivo principal de inserir os surdos de Campina Grande no contexto desses eventos é que nós apresentamos a presente propositura, e desde já



esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta importante proposta.


Lucas Ribeiro

Vereador

Rui da Ceasa

Vereador

